LEI Nº 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA" A RUA S-27, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **"Antônio Coutrim da Silva"** a rua S-27, localizada nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

TEREZA JUCÁ
Prefeita

6 cópias

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1346

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
25 de outubro
de 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA" A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Augusto César Luitgards Moura" a rua T-04, localizada no Bairro Paraviana.

Art. 2o - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU responsável pela fixação de placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaS as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 15 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "DÁCIO PINTO DE OLIVEIRA" A RUA C-26, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Dácio Pinto de Oliveira" a rua C-26, localizada no Bairro Dr. Silvio Leite.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA" A RUA S-27, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Antônio Coutrim da Silva" a rua S-27, localizada nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - O subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista eleitos para a legislatura de 2005 a 2008 fica fixado em 50% (Cinqüenta por Cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0290(ant.16), quadra 121, setor 10, no bairro Asa Branca, feito em nome EUNICE ALVES DE SANTANA.